



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2017, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que altera a alínea "h" do artigo 34 da Lei nº 4.319/2000, de 15/05/2000, que "Dispõe sobre o desenvolvimento de ações, objetivando a prevenção e o controle de zoonoses no Município de Jacareí, e dá outras providências".

EMENDA Nº 01

Fica acrescido ao projeto de lei em epígrafe o artigo 2º, com a redação abaixo, passando o atual artigo 2º a ser o 3º:

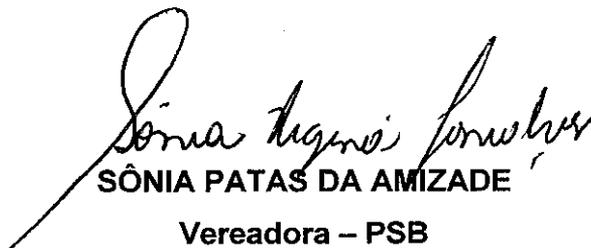
"Art. 2º O § 3º do artigo 11 da Lei nº 4.319/2000 passa a ter a seguinte redação:

§ 3º. Todos os animais doentes encontrados nas vias e nos logradouros públicos serão apreendidos, ficando à disposição dos seus proprietários por 3 (três) dias úteis, no caso de animais domésticos, ou 7 (sete) dias úteis, no caso de animais de uso econômico."

Se aprovada esta Emenda, a ementa do projeto passará a ser a seguinte:

Altera o § 3º do artigo 11 e a alínea "h" do artigo 34 da Lei nº 4.319/2000, de 15/05/200, que "Dispõe sobre o desenvolvimento de ações, objetivando a prevenção e o controle de zoonoses no Município de Jacareí, e dá outras providências".

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de abril de 2017.


SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora – PSB